



53

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 886/70 - De 09 de setembro de 1.970.-

Altera a redação da lei nº 879, de 07 de agosto de 1.970.-

ARMUR BOLGUES PINHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica revogado o Artº 2º da Lei nº 879/70, de 07 de agosto de 1.970.-

Artº 2º - O artº 3º da Lei nº 879/70, de 07 de agosto de 1.970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 3º - O valor do crédito referido no Artº 1º, será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-"

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos nove dias do mês de setembro de 1.970.-

ARMUR BOLGUES PINHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.-

OSIRIO MARINI
Secretário